Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS
IRGA - INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

E-MAIL
ADMINISTRATIVO@IRGA.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA
NÚMERO DA COMPRA: 43556
DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 05/11/2026
EDITAL NÚMERO: 1107 / 2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/11/2026 09:00
NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1538-0003392-1
TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR LOTE

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0295-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSORIOS P/PROJECAO/VIDEO/FOTO/SOM;

JUSTIFICATIVA

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026 CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 LOTE 01 AQUISICAO DE CAMERA

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R$ 24.799,45

Item 1 - 0295.0095.010032

CONJUNTO - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - CANON - MODELO: EOS R6 MARK II E LENTES

QUANTIDADE: 1,0000 **UNIDADE:** cj **VALOR UNITÁRIO: R$** 24.799,45

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSORIOS P/PROJECAO/VIDEO/FOTO/SOM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - **RESOLUÇÃO MÍNIMA:** 24,2 MEGAPIXELS (MP); **SENSOR:** CMOS FULL FRAME (35,9 × 23,9 MM); **GRAVAÇÃO VÍDEOS:** FULL HD / 4K; **PROCESSADOR:** DIGIC X; **ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO:** NÃO SE APLICA; **ENTRADA PARA MICROFONE:** SIM; **SAÍDAS:** HDMI; **TAMANHO DISPLAY:** 3"; **ALIMENTAÇÃO:** BATERIA: LP-E6NH / LP-E6N; **ACESSÓRIOS:** BATERIA, CARREGADOR, ALÇA; **GARANTIA:** 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** CONJUNTO CAMERA CANON - MODELO: EOS R6 MARK II , LENTE CANON – MODELO RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM E LENTE CANON - MODELO: RF 100-400MM F/5.6-8 IS USM E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS.

SOBRE A CÂMERA:

ESTRUTURA:

MATERIAL DO CORPO: LIGA DE MAGNÉSIO, POLICARBONATO E FIBRA DE VIDRO;
RESISTÊNCIA A POEIRA: SIM;
AMBIENTE DE FUNCIONAMENTO: 0 -40º C, 85% DE UMIDADE OU MENOS;

CONEXÕES:

- ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO;
- ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO;
- WIFI ;
- BLUETOOTH;

SOBRE AS LENTES:

LENTE CANON - MODELO - LENTE RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM

DESIGN ÓPTICO :13 ELEMENTOS EM 11 GRUPOS
DIMENSÕES :76,6MM X 88,8MM (DIÂMETRO X LARGURA)
DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM :20CM
MOTOR DE FOCO :STM
LENTE TIPO :NORMAL, ANGULARES
PARA-SOL COMPATÍVEL :EW-73D
DISTÂNCIA FOCAL REAL :24-105MM
PESO :395G
ABERTURA MÍNIMA :F40
TAMANHO DO FILTRO :67MM
ESTABILIZADOR DE IMAGEM :SIM (ATÉ 5 PONTOS)
MONTAGEM :RF
DISTÂNCIA FOCAL (LENTE) :24-105MM
FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL :SIM
ANEL DE CONTROLE :SIM
ABERTURA MÁXIMA :F4-7.1
SISTEMA ÓTICO ESPECIAL :1 LENTE ASFÉRICA
ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL) :74° – 19°20', 53° – 13°, 84° – 23°20'
LÂMINAS DO DIAFRAGMA :7

LENTE CANON - MODELO: RF 100-400MM F/5.6-8 IS USM

DESIGN ÓPTICO :12 ELEMENTOS EM 9 GRUPOS;
DIMENSÕES :79,5MM X 164,7MM (DIÂMETRO X LARGURA);
DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM :88CM;
REVESTIMENTOS :SUPER SPECTRA;
MOTOR DE FOCO :USM;
LENTE TIPO :TELEFOTO;
PARA-SOL COMPATÍVEL :ET-74B;
DISTÂNCIA FOCAL REAL :100-400MM;
PESO :635G;
ABERTURA MÍNIMA :F32-45;
TAMANHO DO FILTRO :67MM;
ESTABILIZADOR DE IMAGEM :SIM (ATÉ 5.5 PONTOS);
MONTAGEM :RF;
DISTÂNCIA FOCAL (LENTE) :100-400MM;
FOCO MANUAL EM TEMPO INTEGRAL :SIM;

ANEL DE CONTROLE :SIM;
ESTABILIZADOR DE IMAGEM (IBIS X OIS) :ATÉ 6 PONTOS;
ABERTURA MÁXIMA :F5.6-8;
SISTEMA ÓTICO ESPECIAL :1 LENTE UD E 1 LENTE PMO ASFÉRICA;
ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL, VERTICAL E DIAGONAL) :20° – 5° 10', 14° – 3° 30', 24° – 6° 10';
LÂMINAS DO DIAFRAGMA :9;

SOBRE O KIT:

O KIT (CONJUNTO) SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS:

1 X CAMERA EOS R6 MARK II;
1 X BATERIA LP-E6NH;
1 X CARREGADOR LC-E6;
1 X ALÇA DE PESCOÇO;

1 X LENTE CANON - MODELO - LENTE RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM;
1 X TAMPA FRONTAL;
1 X TAMPA TRASEIRA;
1 X CARTÃO DE GARANTIA;

1 X LENTE CANON - MODELO: RF 100-400MM F/5.6-8 IS USM;
1 X TAMPA FRONTAL;
1 X TAMPA TRASEIRA;
1 X CARTÃO DE GARANTIA;

CAMERA:
MARCA: CANON - MODELO: EOS R6 MARK II

LENTE 1:
MARCA: CANON - MODELO: RF 24-105MM F/4-7.1 IS STM

LENTE 2:
MARCA: CANON - MODELO: RF 100-400MM F/5.6-8 IS USM;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ IRGA - SEDE AV FARRAPOS 3999 NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOUVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE

LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. QUANDO O ENVIO OCORRER POR CORREIOS, TRANSPORTADORA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A POSTAGEM OU COLETA DA AMOSTRA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO SERÁ CONSIDERADO ATENDIDO DESDE QUE O ENVIO TENHA SIDO REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AINDA QUE O RECEBIMENTO OCORRA APÓS O QUINTO DIA ÚTIL. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, PREVALECERÁ O MAIOR. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 39
PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA INTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESSA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARA A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONSERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.